



**DECRETO Nº 34, DE 31 DE MAIO DE 2021**

**“Dispõe sobre a suspensão do expediente administrativo no dia 04 de junho de 2021 nas repartições públicas municipais, e dá outras providências”**

**EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO** que na data de 03 de junho de 2021, quinta-feira, será comemorado o Feriado Nacional de *Corpus Christi*;

**CONSIDERANDO** que a suspensão do expediente administrativo nas repartições públicas municipais no dia 04 de junho de 2021, sexta-feira, além de acarretar economia ao erário também oferecerá um maior período de descanso aos servidores municipais;

**CONSIDERANDO** que a medida diminuirá a circulação de pessoas no âmbito do Município durante o aludido período, contribuindo para a prevenção da disseminação e contágio pelo novo coronavírus;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica suspenso o expediente administrativo nas repartições da Administração Pública Municipal no dia 04 de junho de 2021.



**Art. 2º** - O disposto neste Decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, há necessidade de funcionamento ininterrupto, como os serviços de limpeza pública e saúde.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade da Serra, aos 31 de maio de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Evail Augusto dos Santos**  
**Prefeito Municipal**